

# Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do

Resolução



## CONS. DE DESENV. SUSTENTAVEL DO TERRITORIO DE IRECE

RUA MATO GROSSO - CENTRO  
CNPJ: 12.265.004/0001-80 - CEP: 44.900-000 - IRECE - BA

### RESOLUÇÃO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

#### RESOLUÇÃO FINANCEIRA nº 03 DE 01 DE AGOSTO DE 2023

**Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 29.800,00 (Vinte e nove mil e oitocentos reais), para fins que se especifica e da outras providências.**

O PRESIDENTE DO CONS. DE DESENV. SUSTENTAVEL DO TERRITORIO DE IRECE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Resolução n.º 002 de 27 de dezembro de 2022, edita a seguinte Resolução:

**Art 1º.** - Fica o Diretor Executivo autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$ 29.800,00 (Vinte e nove mil e oitocentos reais) a saber:

#### Dotações Suplementares

##### 29 - CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TERRITÓRIO DE IRECE

###### 2.001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

3.1.90.11.00 / 1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	29.300,00
3.3.90.93.00 / 1500 - Indenizações e Restituições	500,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>29.800,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>29.800,00</b>
<b>Total Suplementado:</b>	<b>29.800,00</b>

**Art 2º.** – Para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/outotalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei n.º 4.320/64:

#### Dotações Anuladas

##### 29 - CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TERRITÓRIO DE IRECE

###### 2.001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

3.3.90.92.00 / 1500 - Despesas de Exercícios Anteriores	29.300,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>29.300,00</b>

###### 2.008 - PROGRAMA ESTADUAL DE GESTÃO AMBIENTAL COMPARTILHADA - GAC

3.3.90.93.00 / 1701 - Indenizações e Restituições	500,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>500,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>29.800,00</b>
<b>Total Anulado:</b>	<b>29.800,00</b>

# Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do



## CONS. DE DESENV. SUSTENTAVEL DO TERRITORIO DE IRECE

RUA MATO GROSSO - CENTRO

CNPJ: 12.265.004/0001-80 - CEP: 44.900-000 - IRECE - BA

### RESOLUÇÃO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

**Art. 3º** - Fica o Diretor Executivo autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento desta Resolução.

**Art. 4º** - Esta Resolução entra em vigor a partir de 01 de agosto de 2023.

GABINETE DO PRESIDENTE DO CONS. DE DESENV. SUSTENTAVEL DO TERRITORIO DE IRECE,  
Estado da Bahia, em 01 de agosto de 2023.

**Márcio Antônio Messias da Silva**  
*Presidente*